

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

**OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA  
III**

O81

Os Direitos Humanos na Era Tecnológica - III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo; Felipe Calderón-Valencia; Alberto Antonio Morales Sánchez. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-270-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

### OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

---

#### **Apresentação**

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

## **O MACHISMO DA MÍDIA FUTEBOLÍSTICA: A REPRESENTATIVIDADE REQUER TALENTO OU GÊNERO?**

### **THE SOCCER MEDIA MALE SEXISM: DOES REPRESENTATIVENESS REQUIRE TALENT OR GENRE?**

**Ana Luiza Lúcio di Lucca Donati <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

Esse projeto de pesquisa consiste no estudo do papel da mídia na inferiorização e na invisibilidade do futebol feminino, tendo o presente objetivo de propagar a isonomia. Para isso, utilizar-se-á a vertente metodológica jurídico-social, a técnica da pesquisa teórica, no tocante ao tipo de investigação, o jurídico-projetivo, e já o raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Dessa forma é possibilitada a conclusão preliminar de que a mídia perpetua a desigualdade de gênero através da falta de representatividade do futebol feminino ao estabelecer protagonização do futebol masculino, o que a princípio apresenta influência do preconceito vigente em variados ramos sociais.

**Palavras-chave:** Futebol feminino, , desigualdade midiática, , machismo, , feminismo, , falta de representatividade

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

This research project consists in the study of media's role on the inferiority and invisibility of woman's soccer, with the purpose to propagate equality. For this purpose, the legal-sociological methodological aspect will be used, also the theoretical research technique, with regard to the type of research, the legal-projective, and the reasoning developed in the research in question will be in a predominantly dialectical way. Therefore, it is preliminarily concluded that media perpetuates gender inequality through the lack of representation of woman's soccer while establishing man's soccer protagonism, what at first exhibit an influence of the pre-concept in many social spheres.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Woman's soccer, , media inequality, , sexism, , feminism, , lack of representation

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito, modalidade Integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente pesquisa tem como tema o futebol feminino em perspectiva midiática de caráter iníquo, em que a tecnologia faz perpetuar uma inferiorização da modalidade feminina. O problema em questão é o protagonismo da invisibilidade do esporte feminino através da falta de representatividade da mulher no jornalismo esportivo, em que a mídia falha em atribuir o mesmo espaço de exibição do futebol masculino ao feminino, o que por conseguinte perpetua raízes machistas e sexistas e contribui em muitos aspectos para o ferimento da integridade conferida a mulher pela lei.

Indubitavelmente, as mulheres, em número, são a maioria popular, porém desde sempre foram marginalizadas e inferiorizadas, de forma a receberem tratamento como minoria. Tal preconceito difundido pelo patriarcado e enraizado historicamente na sociedade se encontra, apesar de evoluções já evidentes com o crescimento do movimento feminista, ainda muito implantado mesmo nos dias atuais. O preconceito vigente então, tem direta influência no meio futebolístico, de modo que o machismo inferiorizou a prática da modalidade feminina, principalmente nos meios de comunicação, em que é decerto a não garantia do direito de igualdade, assegurado pela Constituição.

Isso posto, é evidente a inaplicabilidade prática desse direito fundamental, de maneira que a inferiorização do futebol feminino é explícita na falta de representatividade e nos ataques machistas midiáticos. É válido ressaltar que mesmo com tal invisibilidade da modalidade em questão na mídia, o tema é minimamente abordado e reivindicado na sociedade, o que faz presente a urgente necessidade de intervenção

Para isso, a pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

## **2. A VERTENTE HISTÓRICA DO FUTEBOL FEMININO**

É válido ressaltar que o machismo estruturado socialmente designou o papel da mulher como ser sexual e de fragilidade física, com funções de maternidade e cuidado doméstico. Já o homem sempre foi resignado como um ser viril, másculo, de força e biologicamente superior, características logo associadas com a prática esportiva. Tal prática então era exclusivamente masculina, e o futebol foi um esporte proibido legalmente para as mulheres até meados de 1980,

em que no DECRETO-LEI NO. 3.199, a proibição foi justificada devido as “condições da natureza feminina”.

Djamila Ribeiro abomina esses ideais em uma de suas assertivas, presente no artigo “Para além da biologia: Beauvoir e a refutação do sexismo biológico”. Segundo a autora:

A aplicação da biologia na questão de gênero nos faz tomar uma diferença biológica como social. E a mulher não pode ser definida unicamente pela biologia ou sua sexualidade porque a consciência que a mulher adquire de si mesma é apreendida na sociedade a qual ela é membro. O homem é tido ainda como o soberano não porque tem uma anatomia diferente da mulher, mas porque principalmente quem possui essa anatomia diferente possui um prestígio social. Logo, percebe-se que não se pode ignorar o fato histórico e social. A mulher tem útero, ovários, o homem não tem. O problema reside na afirmação de que por ter úteros e ovários a mulher seria inferior – em sentido político, moral ou mesmo intelectual – em relação ao homem. Essas significações hierarquizadas diante das diferenças sexuais colocam a mulher numa situação de desvalorização permanente perante o homem (RIBEIRO, 2013).

Isso posto, a autora refuta nesse artigo o argumento histórico do sexismo biológico, um dos mais utilizados para deslegitimar a equidade de gêneros. Argumentos como tal, no desenvolvimento do contexto histórico, perpetuam a desigualdade de sexos e a superioridade masculina, o que refuta o espaço feminino em âmbitos considerados masculinos, como o futebol. Atualmente, com o desenvolvimento tecnológico, tal desigualdade se posiciona por parte pela mídia, que perpetua a inferiorização da mulher com a falta de representatividade dessa no meio midiático.

Ademais, com a enfim legalização do futebol às mulheres em 1979, essas ganharam seu espaço em um meio considerado prioritariamente masculino, o que foi um marco histórico de quebra de paradigmas machistas e de corporalidade feminina, tendo grande importância no movimento feminista brasileiro. O esporte trouxe a esse movimento a constatação de que as mulheres não eram inferiores aos homens biologicamente, o que também imprimiu que não deveriam ser inferiores socialmente, assim ampliando a luta pela equidade de gêneros e atribuindo força e voz à mulher brasileira.

### **3. O MACHISMO MIDIÁTICO NA ATUALIDADE**

De acordo com o Art 5º da Constituição a igualdade é conferida como direito, porém não ocorre em prática diante da área desportiva. Comentários machistas, ainda persistentes no argumento do sexismo biológico, perduram até os dias de hoje através dos meios de comunicação. A exemplo disso, tem-se o caso do goleiro do time Sparta Praga (República Tcheca), que após jogar uma partida apitada por uma auxiliar feminina, declarou que “(as)

mulheres pertencem ao fogão e não deveriam apitar futebol masculino”. Desse modo, é evidente a influência do contexto histórico machista no meio futebolístico atual, de maneira que tal argumento sexista, ao ser utilizado para deslegitimar o direito da igualdade de gênero fere o direito de livre-arbítrio e marginaliza a figura feminina socialmente, violando o prescrito pela lei (BRASIL, 1998).

A partir dessa premissa, é válido ressaltar que meios midiáticos ausentes de representatividade feminina violam o direito fundamental de igualdade. Diante disso, ações contínuas de canais esportivos ao longo do tempo protagonizaram uma invisibilidade do futebol feminino, haja vista o mínimo espaço de divulgação na grade televisiva, priorizando a prática da modalidade masculina. Ademais, o desinteresse quanto ao direito de transmissão de competições femininas faz-se presente ao comparar o espaço no jornalismo esportivo quanto ao futebol masculino, visto que, além de apresentar inúmeros canais próprios, é incluído em plataformas de jogos e divulgado mundialmente. Logo, a mídia desportiva viola o direito fundamental da igualdade e tem direta influência no contexto social.

A título de comparação, a questão de gênero referente a desigualdade salarial no meio futebolístico se dá a um dos maiores símbolos do futebol feminino brasileiro, Marta Vieira da Silva. Eleita melhor jogadora do mundo seis vezes, a atleta arrecada um total de 340 mil euros por temporada, enquanto, Lionel Messi, igualmente eleito seis vezes melhor do mundo, recebe salário anual de mais de 71 milhões de euros. O também aclamado pelo povo brasileiro, Neymar, ganha 36,8 milhões de euros ano. A diferença milionária quanto a remuneração, de modo que a Marta recebe menos de 1% do salário de Neymar, exprime a desigualdade de gênero referente ao esporte, assim, manifesta-se a necessidade de movimento e luta pela equidade no meio.

Acerca da representatividade, tem-se uma onda crescente de manifestações de atletas para com a visibilidade e respeito à modalidade. Nesse cenário, a jogadora Marta protagonizou diversos protestos dentro e fora de campo, entre eles, a adesão, em 2019, à chuteira não patrocinada com o símbolo do movimento “*Go Equal*”, que reivindicava igualdade. Além de Marta, as jogadoras do Corinthians, no ano de 2018, protestaram contra o preconceito ao entrarem em campo com camisetas estampando frases de ataques machistas ao futebol feminino retiradas da internet. Logo, é evidente que os empecilhos enfrentados pelas mulheres no futebol requerem que o espaço feminino nesse meio seja uma luta contínua, destacando-se a importância da abordagem dessa temática mesmo nos dias atuais, já que infelizmente a igualdade de gênero no esporte pelos meios de comunicação ainda está escanteada.

A participação feminina em campeonatos tradicionais fez-se tardia no subcontinente Sul Americano. Nesse contexto, torneios tais como a Libertadores da América e o “Brasileirão”, protagonizados pelo futebol masculino desde 1960, só se tornaram acessíveis à prática feminina e foram exibidos no início da década de 2010. Dessa maneira, é explícita a invisibilidade midiática como o agente do ocorrido, que afetou e tardou a prática da modalidade pelas mulheres em vários âmbitos. Isso posto, é evidente que o espaço da mulher no futebol ainda apresenta empecilhos e uma marginalização contínua, independente da conjuntura, de modo que tais decorrências são influenciadas diretamente pela falta de visibilidade provocada pela mídia.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do estudo do tema, constata-se que a falta de representatividade do futebol feminino decorre do machismo estruturado na sociedade. Tal machismo instituiu uma visão do futebol como um esporte masculino e uma visão sexualizada da mulher na prática da mesma modalidade, a tendo como modelo de beleza e objeto de desejo, não reconhecendo e dando espaço a seu talento.

Dessa maneira, esse preconceito é reproduzido pela mídia ao representar as jogadoras femininas adereçando-as com adjetivos referentes aos seus corpos, e também ao não representá-las, visto que calando-se a mídia consente e perdura a situação de preconceito vigente. Ademais, é indispensável intervenção diante da problemática, de modo que urge a necessidade de eficiente visibilidade midiática à modalidade feminina, atribuindo espaço publicitário igualitário à modalidade masculina, exercendo a isonomia jurídica.

Conclui-se que o futebol feminino, tendo realizado mesmo diante de tantos empecilhos mudanças de paradigmas machistas sociais e marcos históricos de vitórias, títulos e prêmios, deveria além de ter igualdade diante do futebol masculino, ganhar seu espaço na mídia. Tal representatividade dessa modalidade é extremamente importante para atribuir espaço a mulher no esporte desde a infância, merecendo reconhecimento e investimento nesse trabalho excepcional da mesma maneira que se dá à modalidade praticada pelos homens, para enfim a igualdade passar de ser apenas uma utopia.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 05 maio 2021.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **Mulheres e futebol no Brasil: entre sombras e visibilidades**. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.19, n.2, p.143-151, abril/junho, 2005.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

IZAAL, Renata. **Marta ganha menos de 1% do salário de Neymar. Bolsonaro diz que é o mercado, mas não é**. O Globo, 2021. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiklMnauKHwAhWzr5UCHbkuAhEQFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Foglobo.globo.com%2Fcelina%2Fmarta-ganha-menos-de-1-do-salario-de-neymar-bolsonaro-diz-que-o-mercado-mas-nao-verdade-entenda-24843971&usg=AOvVaw1ZvbcGd-ln4OoV7pG5QLg8>. Acesso em 28, abril, 2021.

LESSA, Patrícia. **Mulheres, corpo e esportes em uma perspectiva feminista**. Motrivivência, Florianópolis, v.17, n.24, p.157-172, junho, 2005.

MARTINS, Leonardo Tavares; MORAES, Laura. **O futebol feminino e sua inserção na mídia: a diferença que faz uma medalha de prata**. Pensar a prática, Goiânia, v.10 – n.1, p.69-82, junho, 2007.

MAZO, Janice Zarpellon; BALARDIN, Geórgia Fernandes; BATAGLION, Giandra Anceski. **Mulheres no futebol: alterações no regulamento da Conmebol e espaço na mídia televisiva**. Caminhos da história, Montes Claros, v.25, n.1, p.58-73, jan/jun, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **Para além da biologia: Beauvoir e a refutação do sexismo biológico**. Sapere Aude, v.4 – n.7, p.506-509, maio, 2013.